LEI Nº. 6.014, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera a quantidade dos cargos que especifica, todos criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90, e suas alterações posteriores".

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a quantidade dos cargos abaixo especificados, todos criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento", instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90, e suas alterações posteriores, aumentando o número de vagas existentes, conforme segue:

I - Engenheiro Civil – P11 - ficam criados mais 04 (quatro) cargos;

II - Engenheiro Eletricista – P11 - fica criado mais 01(um) cargos;
III - Arquiteto – P11: - ficam criados mais 05(cinco) cargos;
IV - Nutricionista – Padrão 11 - ficam criados mais 02(dois) cargos.

Parágrafo Único – As atribuições, padrões de vencimento, e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo correspondem as mesmas já existentes para os cargos de mesma denominação, instituídas pela Lei Municipal 2.717/90 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de Setembro de 2011.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração